



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:  
CATIGUÁ NO RUMO CERTO  
2025-2028

## DECRETO Nº 057/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, autorizado pela Lei nº 2.873/2025, de 19/11/2025”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.873/2025, de 19 de novembro de 2025;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 32.851,32 (trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)**, objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

| Unidade Orçamentária          | Classificação                                | Valor                |
|-------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| 02.12                         | 01-08.243.0011.2059-3.3.40.41 – Ficha nº 325 | <b>R\$ 32.851,32</b> |
| <b>Total do Crédito .....</b> |                                              | <b>R\$ 32.851,32</b> |

**Art. 2º** O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

| Unidade Orçamentária          | Classificação                                | Valor                |
|-------------------------------|----------------------------------------------|----------------------|
| 02.10                         | 01-10.301.0010.2050-3.1.90.11 – Ficha nº 255 | <b>R\$ 32.851,32</b> |
| <b>Total do Crédito .....</b> |                                              | <b>R\$ 32.851,32</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de novembro de 2025.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
**Chefe de Gabinete**  
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**